



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

FATO RELEVANTE

A DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 e da legislação em vigor e em atendimento ao OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº192/2010, datado de 1º de setembro de 2010, vem prestar esclarecimentos adicionais a seus Acionistas e ao mercado, conforme segue:

Conforme o fato relevante da Companhia publicado no *site* da CVM em 30 de agosto de 2010 ("Fato Relevante") e a apresentação publicada no *site* da CVM em 1º de setembro de 2010 ("Apresentação"), a MD1 Diagnósticos S.A., os Srs. Edson Godoy Bueno, Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Luiz Alves Filho, Romeu Côrtes Domingues, Rômulo Côrtes Domingues, Roberto Côrtes Domingues, João Renato Côrtes de Barros Silveira, Evandro Miguelote Vianna e Heloísa de Mendonça H. Saad, a JPLSPE Empreendimentos e Participações S.A. e a Companhia celebraram em 29 de agosto de 2010 um memorando de entendimentos vinculante ("MoU") que regula os principais termos negociais da proposta de incorporação, pela Companhia, da MD1, ou da totalidade das ações de emissão da MD1 ("Incorporação"), a ser realizada nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Relativamente aos esclarecimentos solicitados pela CVM, temos a informar o que se segue:

Em decorrência da Incorporação, o capital social da Companhia será aumentado, com a emissão de novas ações a serem entregues aos acionistas da MD1, sendo que a relação de troca será estabelecida com base no valor econômico da MD1, estimado em 26,36% do capital social da Companhia, **calculado após o aumento de capital a ser realizado em decorrência da Incorporação**, sujeito a determinados ajustes previstos no MoU.



A Companhia manterá o mercado informado sobre os fatos subsequentes relacionados à Incorporação.

Barueri, 2 de setembro de 2010.

Tharso Bossolani

Diretor de Relações com Investidores